



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 1000/97
Fla. 02
1)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES nº 52/97

ENCAMINHAMENTO : à Prefeitura deste Município.

ASSUNTO : solicita informações sobre fornecimento de projetos para construção de moradias econômicas.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 25.3.97.

Presidente da Câmara Municipal

1. CONSIDERANDO a Lei Municipal 2741 de 14 de outubro de 1993 que dispõe sobre Habitações de Interesse Social e Moradias Econômicas, através da qual a Prefeitura Municipal poderá contribuir para que o custo das Habitações de Interesse Social e das Moradias Econômicas seja o menor possível, sem prejuízo da segurança, salubridade e estabilidade das construções, através do fornecimento e aprovação, de forma gratuita, de projetos para construção de residências,

2. SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito do Município, o seguinte pedido de informações:

a.) Por quê a Prefeitura Municipal não está fornecendo as plantas populares aos solicitantes?

b.) Quando pretendem recomeçar a distribuir?

Casa do Poder Legislativo, 25 de março de 1997.

A.) ABTESON LEITÃO XAVIER

Pedido de Informações nº 52/97 - fl. 1 - DMAP/C1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

52-4

Bragança Paulista, 07 de abril de 1.997.

CP / GB

Ref.: Pedido de Informações n. 52/97

Senhor Prefeito

Em atendimento ao pedido de informações n. 52/97, temos a informar o que segue:

1 - A Lei Municipal n. 2.741 de 14 de outubro de 1.993 criou uma rotina bastante extensa e trabalhosa para o fornecimento de "plantas populares", especialmente para as pessoas carentes interessadas neste serviço. A mesma Lei, em seu artigo 7º, obriga a Prefeitura a manter um cadastro informatizado dos beneficiados nos programas habitacionais patrocinados pela municipalidade;

2 - Até a presente data não encontramos nenhum cadastro, informatizado ou não, dos beneficiados pelos programas habitacionais municipais. Encontramos apenas algumas informações isoladas, as quais não permitem uma idéia do conjunto. Neste sentido estamos elaborando um sistema informatizado que atenderá a demanda de informações decorrentes dos diversos programas habitacionais disponíveis no município, o qual também deverá fornecer informações históricas e cadastrais dos interessados, atendendo assim as disposições legais;

3 - Além do sistema informatizado, é necessária a atualização do cadastro de informações, serviço este de difícil realização a curto prazo, tendo em vista, inclusive, a precária situação da estrutura organizacional que a Prefeitura se encontrava, quando do início da atual administração municipal;

4 - Também é necessária a revisão do texto legal em vigor, tendo em vista que o mesmo fere uma legislação municipal mais abrangente, como o caso do Plano Diretor que fixa um prazo de moradia no município mínimo de 5 (cinco) anos, para os interessados nos benefícios dos programas habitacionais com a participação do poder público municipal;

5 - Finalmente, verificamos que a administração anterior exercia a fiscalização dos processos de construção de "plantas populares", através de profissionais que não pertenciam ao quadro de funcionários da Prefeitura, sendo especialmente contratados para este fim. No momento estes contratos estão vencidos ou com necessidade de aditamentos, até mesmo para concluir serviços em andamento, sendo pois necessária uma reformulação, também nessa questão;

6 - Pela rotina extensa e trabalhosa imposta pela Lei, pela falta de informações confiáveis quanto aos programas habitacionais, pelos conflitos gerados em termos legais, pelos ajustes necessários em todo o processo de fornecimento de "plantas populares", temporariamente foram suspensos os fornecimentos de "plantas populares", visando, o mais rapidamente possível, regularizar a situação existente, atendendo assim aos interessados realmente necessitados de tais serviços, cumprindo todas as normas vigentes aplicáveis ao assunto.

Atenciosamente

Eng. Perival A. Nascimento
Coordenador de Planejamento